



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº. 003 DE 07 DE JUNHO DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
Protocolado no Livro próprio as
Folhas 042 sob o nº 098
15:17 horas
Dom Bosco, 12/06/2013
P. Mendes

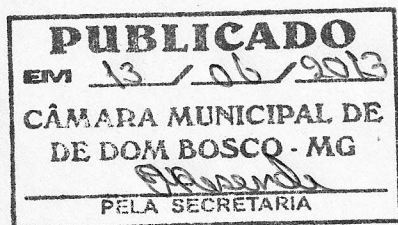
Concede revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG) faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

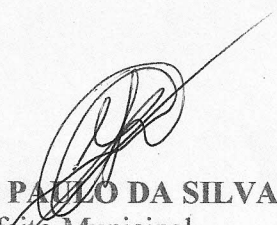
Art. 1º Fica concedida a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, no índice percentual de 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), correspondente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de junho 2012 a maio 2013, calculado e divulgado pelo IBGE, considerando o disposto no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Parágrafo Único. Não se aplica o índice de reajustamento aos agentes políticos remunerados por subsídios fixados pela Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dom Bosco-MG, 07 de Junho de 2013.


JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal